



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 199 - Fevereiro/2024
Portaria - Nº 08/2024
(PPGBC/CAFS/UFPI)

27 de Fevereiro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO**

PORTARIA PPGBC/CAFS/UFPI Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a definição de Comissão de Bolsas do Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC.

O SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO – PPGBC, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do PPGBC, aprovado pela Resolução Nº 108/19 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), bem como o Ato da Reitoria da UFPI Nº 220/22;
- a decisão do Colegiado do Programa Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC em reunião do dia 22 de fevereiro de 2024;


RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria institui Comissão de Bolsas do Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC.

Art. 2º. A Comissão de Bolsas será composta pelos(as) seguintes docentes: Leonardo Sousa Carvalho (presidente), Antonio Robério Gomes Freire Filho, Edson Lourenço da Silva, Mauro Sérgio Cruz Souza Lima, Raimundo Nonato Oliveira Silva e Júlio Fernando Vilela (suplente), com vigência até 31 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI, e produz efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024, justificando-se sua urgência pelos prazos previstos pelo Edital PPGBC Nº 001-2024, para formação de cadastro de reserva para bolsistas do programa Demanda Social – DS/CAFS, conforme disposto nos parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.


Prof. Dr. Júlio Fernando Vilela
Subcoordenador em exercício do PPGBC